

PROJETO DE LEI N.º 5.282, DE 2023

(Da Sra. Jack Rocha)

Institui feriado nacional o dia 20 de novembro, "Dia Nacional da Consciência Negra".

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-296/2015.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD PROJETO DE LEI Nº , DE 2023. (Da Sra. Deputada Jack Rocha – PT/ES)

Institui feriado nacional o dia 20 de novembro, "Dia Nacional da Consciência Negra".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Declara feriado nacional o dia 20 de novembro, em homenagem ao dia da consciência negra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A lista de feriados nacionais vigentes se resume a datas de grande significado cívico e religioso, cuja relevância se consolidou ao longo da história do Brasil.

Reconhecer o dia 20 de novembro como feriado nacional da Consciência Negra — o qual se equipara à importância das demais grandes transformações pelas quais passamos no Brasil e se tornam absolutamente indispensável — seria um aceno público e oficial da quebra de paradigma preconceituoso, relembrando que a cultura negra foi também referência na construção da identidade brasileira.

A aprovação desta lei seria uma reparação simbólica, de dimensão histórica e relevante, não apenas para recordar um passado, mas também para provocar uma transformação sociocultural no país.

Devido à relevância desta data, as escolas já incluíram em seu calendário escolar conteúdos referentes à participação dos negros na sociedade e à importância da luta por uma vida mais digna e livre das amarras, com destaca à figura de Zumbi, o qual se tornou líder do Quilombo dos Palmares.

E, em vários estados e municípios, já foram aprovadas leis que fixam o dia 20 de novembro como feriado, propiciando para a sociedade atividades de valorização da cultura negra, em âmbito nacional, e despertando



a conscientização na população brasileira, objetivando, assim, o combate ao preconceito e apoio à luta de resistência contra o racismo estrutural do Brasil.

Por isso, a data merece, sim, ser incluída no restrito rol dos feriados nacionais consagrados em lei.

> Sala das Sessões, em de outubro de 2023.

> > Jack Rocha Deputada Federal - PT/ES



